



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 025/2021

Decreto Executivo nº 025/2021

Dispõe sobre o prazo para Adesão ao PERTM, conforme §2º, do Art. 1º da Lei Complementar nº 317 de 08/11/2018, alterada pela Lei Complementar nº 333 de 28 de agosto de 2019 e pela Lei Complementar nº 360, de 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 317 de 08 de novembro de 2018.

Considerando ser interesse público na regularização tributária da cobrança de créditos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso;

Considerando a oportunidade concedida pelo Município de incentivo à regularização de débitos fiscais;

Considerando a disposição do §2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 360, de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a expressa disposição do Tribunal de Justiça fomentando o incentivo da resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município prevista nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelo Provimentos 143/2016-CGJ e Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso(PERTM) até o dia 30/06/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de abril de 2021.

José Renato Teixeira de Souza

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210413085452
Título	DECRETO 025/2021
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	13/04/2021 08:56
Data/hora autorização	13/04/2021 08:56
Data de circulação	14/04/2021
Diário Oficial	Edição nº 00050, data 14/04/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 14/04/2021 — Edição 00050. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210413085452&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 22/07/2026 00:43



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210413085452**, intitulada **DECRETO 025/2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 13/04/2021 08:56 | **Autorização:** 13/04/2021 08:56 | **Circulação:** 14/04/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00050, 14/04/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Executivo nº 025/2021 estabelece o prazo final para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal (PERTM) de São Miguel do Gostoso/RN até o dia 30 de junho de 2021, conforme o §2º do art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 8 de novembro de 2018, alterada pelas Leis Complementares nº 333, de 28 de agosto de 2019, e nº 360, de 19 de janeiro de 2021, visando incentivar a regularização de débitos fiscais e a resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município, com fundamento nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelo Provimento 143/2016-CGJ, e no Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN; o Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210413085452&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 22/07/2026 00:43